

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.550, DE 2009

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Deputado Nélson Trad

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Secretaria do TRT da 24ª Região, sediado em Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul. Dos 72 cargos criados, 47 são de Analista Judiciário e 25 de Técnico Judiciário.

A proposta, aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, tem o intuito de solucionar a carência de pessoal daquela Corte, gerada pelo crescimento do volume de trabalho.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Finanças e Tributação com emenda.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto e a emenda de adequação da Comissão de Finanças e Tributação quanto ao aspecto da constitucionalidade e da juridicidade, não vislumbramos nenhum obstáculo à sua aprovação.

Compete ao Tribunal Superior do Trabalho propor ao Poder Legislativo a criação de cargos dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, consoante o disposto no art. 96, II, b, da Constituição Federal.

A iniciativa legislativa da matéria é reservada ao Poder Judiciário, com observância do disposto no art. 169, também da Lei Maior, que condiciona a criação de cargos à efetiva autorização e dotação orçamentária.

A Emenda de adequação da CFT condiciona a criação dos cargos previstos no projeto à efetiva aprovação da lei orçamentária anual para o exercício de 2010, desde que continue a conter a autorização e a dotação em apreço.

A justificação da proposição registra que as quantidades de cargos e funções propostas pelo projeto foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a teor do disposto no art. 87, inciso IV, da Lei nº 11.514/2007 (LDO 2008), em sessão realizada em 26 de maio de 2009, que ratificou parecer elaborado pelo Comitê Técnico de Apoio, favorável à aprovação da criação de 72 cargos.

Quanto à técnica legislativa, o projeto está redigido de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações promovidas.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.550, de 2009, e da emenda de adequação da Comissão de Finanças e Tributação.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado NÉLSON TRAD
Relator